



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 5 DE ABRIL DE 2016

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO N° 1230 ANO XVII

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

ERRATA

No Decreto nº 11.267, de 01 de abril de 2016, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, no dia 01 de abril de 2016, edição nº 1229 – ANO XVII.
ITEM 1) Em razão de já terem sido objeto de publicação no Decreto nº 11.263, de 18 de março de 2016, fica suprimida a referência à Secretaria da Saúde no artigo 1º de modo integral e também fica suprimida parcialmente a referência à mesma Secretaria da Saúde art. 2º (parcial), conforme abaixo:
Art. 1º (...)

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.002. Departamento de Atendimento Primário

09.002.10.301.0005.2.010 Ampliação das Ações de Prevenção e Promoção da Saúde

3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 01110.....R\$ 500.000,00

Art. 2º (...)

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.003.10.302.0004.2.010 Ampliação das Ações de Prevenção e Promoção da Saúde

(...)

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 01110.....R\$ 500.000,00

ITEM 2) Fica mantida a rubrica anulada referente à Secretaria de Saúde constante do Art. 2º, conforme abaixo:

Art. 2º (...)

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.003. Departamento de Atendimento Secundário

09.003.10.302.0004.2.091 Gestão Compartilhada e Descentralizada de Serviços de Saúde

3.3.50.41 Contribuições 01110.....R\$ 15.500.000,00

ITEM 3) A par do justificado no Item 1 supra, a fim de harmonizar toda a redação do Decreto 11.267/2015, em face da retificação em R\$ 500.000,00, impõe-se a seguinte retificação do art. 1º.

Onde se lê:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 21.488.820,00 (vinte um milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte reais centavos), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

LEIA-SE:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 20.988.820,00 (vinte milhões, novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte reais centavos), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

O TOTAL de abertura de créditos do Decreto 11.267/2016 também fica reduzido em R\$ 500.000,00 passando a ser de R\$ 20.988.820,00.

ITEM 4) Por fim, o caput ou a cabeça do art. 2º terá sua redação retificada e o total das anulações de dotações também será retificado, conforme abaixo:

Onde se lê:

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, sendo inciso I no valor de R\$ 2.532.281,51, inciso II no valor de R\$ 156.538,49 e inciso III no valor de R\$ 18.800.000,00, conforme abaixo:

LEIA-SE:

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, sendo inciso I no valor de R\$ 2.532.281,51, inciso II no valor de R\$ 156.538,49 e inciso III no valor de R\$ 18.300.000,00, conforme abaixo:

O TOTAL de anulações parciais de dotações orçamentárias do Decreto 11.267/2016 também fica reduzido em R\$ 500.000,00 passando a ser de R\$ 18.300.000,00.

Osasco, 05 de abril de 2016.

MANOEL FERNANDO MARQUES DA SILVA

Diretor do Departamento de Assessoria Técnico-Legislativa

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ATOS DO PREFEITO

**AP Nº 242/16
PROCESSO ADM Nº 23885/2015**

INTERESSADA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ASSUNTO: SEPLAG Ofício 510/2015 - Plano de investimento do Contrato de Gestão do Hospital Municipal Central Antonio Giglio.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o aditamento do Contrato nº013/2015 firmado entre a Prefeitura do Município de Osasco - PMO e a FUNDAÇÃO DO ABC, CNPJ/MF nº57.571.275/0001-00, referente ao Edital de Chamamento Público nº002/2014, que tem como objeto a seleção de Organização Social para gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde do Hospital Municipal Central de Osasco, para fins de aprovação de investimento para implementação do Projeto Executivo do Sistema de Rede de Dados e Voz para o Hospital Municipal Central de Osasco.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF para as providências cabíveis e, após, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ também para as providências cabíveis.

Osasco, 30 de março de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

RESUMO DAS PORTARIAS**05/04/2016**

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA N° 576/16 - EXONERAR, A PEDIDO, ALINE OLIVEIRA SÃO LEÃO, matrícula 174.420 do cargo de provimento efetivo de MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 577/16 - EXONERAR, A PEDIDO, CLEUSA VIDAL DOS SANTOS, matrícula 153.456 do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 578/16 - EXONERAR, A PEDIDO, VERA CRISTINA BARTOSIEWICZ CASTRO VALADAR, matrícula 175.510 do cargo de provimento efetivo de PDI I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 585/16 - EXONERAR, A PEDIDO, ANDRÉA DE FÁTIMA CUSTÓDIO REGINATO BARBOSA, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEF OSCAR PENNACINO - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 586/16 - EXONERAR, MARIA TEREZINHA DIAS DA CUNHA, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - da Secretaria de Assuntos Jurídicos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 592/16 - EXONERAR, MARCIA APARECIDA VALIM SOUZA DE FRANÇA, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO** - da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 593/16 - EXONERAR, PAMELA JULIANA DE FRANÇA, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE EVENTOS E ACERVO CULTURAL ESPORTIVO** - da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 594/16 - EXONERAR, DEBORA ROSALINA CUSTÓDIO BARBOSA, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EVENTOS E ACERVO** - da Secretaria de Cultura. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 595/16 - EXONERAR, MARIA CRISTINA CORREDOR, do cargo em comissão de **CHEFE ADMINISTRATIVO DO PRONTO SOCORRO ANDRÉ SACO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 605/16 - EXONERAR, PAULINA SEVERINA OMENA, do cargo em comissão de **CHEFE ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CENTRO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 606/16 - EXONERAR, OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE** - da Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA N° 587/16 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **TEREZINHA DO NASCIMENTO SOUTO**, do cargo em comissão de CHEFE ADMINISTRATIVO DE GABINETE, da Secretaria de Relações Institucionais na data de 05/04/2016. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos a partir de 06/04/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 588/16 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LUANA FARIA**S DA SILVA, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TAXAS, da Secretaria de Finanças na data de 05/04/2016. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **CHEFE ADMINISTRATIVO DE GABINETE**, junto à Secretaria de Relações Institucionais a partir de 06/04/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 596/16 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **KATIA DOS SANTOS CAVALHEIRO BUZATO**, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO OPERACIONAL DE ENCAMINHAMENTO DE DENÚNCIAS, da Gabinete do Prefeito na data de 05/04/2016. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ACESSIBILIDADE E TRANSPORTE NÃO MOTORIZADO**, junto à Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana a partir de . Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 597/16 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **WILLIANS BARBOSA COELLO**, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DE EVENTOS, da Secretaria de Comunicação Social na data de 05/04/2016. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS PARA JUVENTUDE**, junto à Secretaria de Relações Institucionais a partir de 06/04/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 601/16 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SILZETE ALVES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO III, DA EMEIEF ZULEIKA GONÇALVES MENDES, da **Secretaria de Educação** na data de 28/03/2016. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **VICE DIRETOR III, DA EMEF OSCAR PENNACINO**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 29/03/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 602/16 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **HARACELY FERNANDA DE CASTRO MELLO TOIODA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, DA CRECHE JOSÉ SPINOSA, da **Secretaria de Educação** na data de 04/04/2016. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO DO OBSERVATÓRIO**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 05/04/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 603/16 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SANDRA FÁTIMA ARRUDA BARRETO**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR II, DA CEMEIEF MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, da **Secretaria de Educação** na data de 29/03/2016. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **VICE DIRETOR II, DA EMEF FREI GASPAR MADRE DE DEUS**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 30/03/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PONTARIA Nº 573/ 2016 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I**, referência e grau 01-A – LC. 168/2008 e jornada de 31 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	RG. nº
1229º	Adryane Caroline dos Reis	41298692

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 574/ 2016 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DEFICIÊNCIA MENTAL**, referência e grau 01-A - LC. 168/2008 e jornada de 27 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
96º	Valquiria Maria Felippe Barreiros	16582624
97º	Elis Regina Mendonça dos Santos	17796216

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 575/ 2016 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA - SOCORRISTA**, referência e grau 01-A – Tabela 37- LC. 277/2014 e jornada de 12 horas semanais, o senhor abaixo descrito.

Classificação	Nome	R.G. nº
61º	Rodrigo Domingues Branco	22798464

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 589/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DAILTON SOARA, RG. 10.772.862**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TAXAS**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **06 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 598/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JULIUS NASSER DE BARROS, RG. 18.159.735-4**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - NORTE**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 599/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VALÉRIA MARIA SIMIÃO, RG. 30.089.984-1**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 600/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JULIANA ALVES DA SILVA, RG. 12.812.424-6**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO OPERACIONAL DE ENCAMINHAMENTO DE DENÚNCIAS**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 604/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ELAINE CRISTINA ROMANHA PAVECHI, RG. 21.303.485**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III, DA EMEIEF ZULEIKA GONÇALVES MENDES**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 579 / 2016 - DISPENSAR DO PONTO, os servidores **JOÃO MARCELO DE SOUZA, matrícula 160.572** e **MAICO BERTANI CARDOSO, matrícula 173.498**, no período de **06 a 08 de abril do ano em curso**, para participação no “ **I ENCONTRO DOS AGENTES DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO – INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA – 2016** ”, **Brasília – DF**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 580 / 2016 - DISPENSAR DO PONTO, o servidor **RUBENS MIGLIORI LIBERATTI, matrícula 131.639**, no período de **12 a 14 de abril do ano em curso**, para participação na “ **48ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades** ”, em

Brasília – DF. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 581 / 2016 - NOMEAR, nos termos do art. 38, da Lei Complementar nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, os servidores abaixo descritos para compor a Comissão Processante da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal:

Marcos Paulo Jorge de Sousa – matrícula 181.009 - Presidente
Paulo Roberto Henrique – matrícula 106.218 – Membro
Décio Missiano de Oliveira – matrícula 20.829 - Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 582 / 2016 - DEMITIR, o servidor **ODAIR DA SILVA TANAN**, Procurador do Município, EFETIVO, matrícula 19.318, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos, por infração aos artigos 17, caput, c.c. art. 4º, XVII, art. 3º, XI e XVI, agrava nos termos do art. 29, inciso II, alíneas *a* e *f*, da Lei Complementar 138/2005, constante nos autos do processo administrativo nº 16.319/2015. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 583 / 2016 - DEMITIR, a servidora **VALQUIRIA FRAGOSO DOS SANTOS**, Servente de Escola, EFETIVO, matrícula 157.564, lotado na Secretaria de Educação, por infração ao artigo 23, da Lei Complementar 138/2005, constante nos autos do processo administrativo nº 30.933/2015. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 584 / 2016 - DEMITIR, o servidor **RICARDO PEDRO VERONESI DA PENHA**, Zelador de Escola, EFETIVO, matrícula 157.446, lotado na Secretaria de Educação, por infração ao artigo 23, da Lei Complementar 138/2005, constante nos autos do processo administrativo nº 30.933/2015. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 590 / 2016 - Tornar Nula a portaria 463/16, publicada em 16 de março do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 591 / 2016 - DESIGNAR a Senhor NATÁLIA FEITOSA DE SOUZA, para responder pelo cargo de Coordenador Pedagógico III, da EMEF LUIZ BORTOLOSSO, em virtude do afastamento da Senhora HAILA GUIMARÃES DE LIMA, a partir de 08 de abril do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO N° 016/2016 EDITAL DA 2ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1.CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

EMPREGO: FISIOTERAPEUTA PNEUMOFUNCIONAL (Especialista em Fisioterapia Respiratória)

CLASSIFICAÇÃO: 03º

DATA : 07/04/2016

HORÁRIO : 09:00 às 11:00 hs

Local de realização da entrevista técnica:

Hospital e Maternidade Amador Aguiar

Avenida: Getúlio Vargas, nº 1260 – Jd. Piratininga - Osasco - Falar com Dr. Ivan

1a. Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

CLASSIFICAÇÃO: 03º

Exame Médico: Dia 07/04/2016 - Horário: 13:30 hs.

2.A ausência do Candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. Após a entrevista técnica O candidato aprovado deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclício Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

a) 02 (duas) fotos 2x2;

b) Cédula de Identidade (RG);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

f) Comprovante de Escolaridade:

-Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;

-Documento relativo a Especialização, quando for o caso;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

- da página com foto;

- da qualificação civil;

h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);

i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;

k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.

l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);

m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 05 de Abril de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO N° 020/2016 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da portaria nº 1192/2015 , da Prefeitura do Município de Osasco, no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 020/2016, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de:

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA PLANTONISTA

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PLANTONISTA

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51,Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 06/04/2016, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 05 de Abril de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

MEDICO ENDOCRINOLOGISTA PLANTONISTA.

Não Possui Inscritos

MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA PLANTONISTA

CLASS INSCRIÇÃO RG NOME

1 512450 4706584 MAURO SERGIO GRAVINA BELLETTI

2 512447 V5170975 MARIA ELIZABETH POZO IBANEZ

3 512444 W184014-S MARTHA PEREGRINA FERREL ANTELO

4 512436 001528141 FABIO HENRIQUE FARIA DE ANDRADE

5 512442 756232 KARINA PIVA CAMARGO VOLPE

6 512420 15848876 KEITYANE RODRIGUES VIEIRA

7 512421 572268725 ABNER DONATO DORAZIO SOUZA

8 512439 344773322 FERNANDO HIDEO UENO

9 512451 4706584 GLEDSON GARCIA DE PAIVA

10 512432 441965076 BRUNO KOPLEWSKI DE CASTRO

11 512427 MG11926713 BRUNA BRANDAO LIBANIO

12 512445 MG11226209 VICTOR SANTOS OLIVEIRA

13 512443 0194571320025 LAYLA PONTES PINHO SOARES GOMES

PROCESSO SELETIVO N° 021/2016 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da portaria nº 1192/2015 , da Prefeitura do Município de Osasco, no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 021/2016, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de:

MARCENEIRO.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 06/04/2016, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 05 de Abril de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo

MARCENEIRO**CLASS INSCRIÇÃO RG NOME**

1 512410 12703561-8 VALDEMIRO NONATO

***PROCESSO SELETIVO Nº 022/2016
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO***

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da portaria nº 1192/2015 , da Prefeitura do Município de Osasco, no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 22/2016, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de:

MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO PLANTONISTA
MÉDICO NEONATOLOGISTA PLANTONISTA
MÉDICO PEDIATRA DIARISTA.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51 Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 06/04/2016, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 05 de Abril de 2016.
Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo*

MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO PLANTONISTA
Não Possui Inscritos

MEDICO NEONATOLOGISTA PLANTONISTA

CLASS INSCRIÇÃO RG NOME

1 512425 81477697 ANA APARECIDA DE FATIMA MENEGUETTI
2 512417 37175946-8 JUAN BAUTISTA MEZA SANCHEZ
3 512440 171754906 VALERIA QUEIROZ DONAS
4 512437 2003034101743 ANA MARIA OLIVEIRA SOUSA
5 512424 94029001364 ALBANIZA GARCIA LEITE
6 512428 94029001348 ANA ELISA GARCIA LEITE
7 512438 546092871 MYRIAN LUCIA NABACK MACÊDO
8 512431 5922899 MANUELA MARIA DE FARIAS AIRES NOBREGA

9 512433 V018338C SARA NAIM FAKAHA MADY
10 512452 10209287 PRISCILA FERREIRA DE VASCONCELOS
11 512430 284977482 CARINE PELLEGRINI ASSAM
12 512434 437390044 MARIANA APARECIDA ARRUDA MAXIMO
13 512429 442296678 BARBARA BATISTA MARANGONI
14 512426 4608807 LORENA LUIS SEABRA BASTOS
15 512435 406144977 ERIKA YURI SEIKE
16 512441 206834818 INGRID SIMOES TREMPER

MEDICO PEDIATRA DIARISTA**CLASS INSCRIÇÃO RG NOME**

1 512422 11781804 DACIA MARIA TEIXEIRA LUDUVICE
2 512412 004551969 JOSE CARLOS CARTURAN
3 213701 4465513 NELSON GODINHOTO FILHO
4 213611 8365810 SILVIO LUIS RODRIGUES
5 213703 008820327X ANA MARIA CUNHA HOMEM
6 213702 307768983 ELLEN GEA DOS SANTOS

***PROCESSO SELETIVO Nº 023/2016
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO***

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da portaria nº 1192/2015 , da Prefeitura do Município de Osasco, no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 023/2016, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de:

MÉDICO REGULADOR E INTERVENCIONISTA - SAMU.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 06/04/2016, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 05 de Abril de 2016.
Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo*

MÉDICO REGULADOR E INTERVENCIONISTA - SAMU

CLASS INSCRIÇÃO RG NOME

1 512411 155757242 ROSANGELA MALVESTITI
2 213612 4023068 DANIELA SCARPELLI DE ALMEIDA
3 512448 27268413-2 FABIO RIBEIRO BEILLO
4 512449 29516492X SOLANGE RODRIGUES BARBOSA
5 214646 239003159 JULIAN NIGHTINGALE

***PROCESSO SELETIVO Nº 024/2016
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO***

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da portaria nº 1192/2015 , da Prefeitura do Município de Osasco, no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 024/2016, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de:

CARPINTERO.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 06/04/2016, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 05 de Abril de 2016.
Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo

CARPINTERO

CLASS INSCRIÇÃO RG NOME

1 216408 55878334 ADAO APARECIDO JAQUES DE ANDRADE
2 216407 163643490 FRANCISCO CARDOSO
3 512413 2504122626522 FRANCISCO GILIARDI RUFINO DE SOUSA

Relação dos candidatos inscritos no processo seletivo previsto no Edital nº 024/2016 para o cargo de: CARPINTERO Que não atenderam aos requisitos previstos no capítulo I - DO EMPREGO EM SELEÇÃO e capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, ítem 2, do referido edital, portanto, considerados não habilitados para este emprego público.

CARPINTERO

INSCRIÇÃO RG

216406 366962267
216411 8497803X
216409 80350082
213704 154315977
512416 191202988
512419 11746862-9
216405 416651288
512415 33285376-7
512423 41068284-6
213705 414516734
512418 421051863

PROCESSO SELETIVO Nº 028/2016

No Edital de Abertura do Processo Seletivo acima epigrafado, tornado público através de divulgação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1229, de 01 de abril de 2016, retifica-se.

ONDE SE LÊ

...

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 025/2016

...

LEIA SE

...

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 028/2016

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 029/2016

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 1192/2015 , faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = TÉCNICO DE GESSO

VAGAS = 01(uma)

JORNADA SEMANAL = 30 horas

SALÁRIO – R\$ 1.208,72

REQUISITOS NECESSÁRIOS

- ENSINO MÉDIO COMPLETO
- CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICA EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA
- REGISTRO NA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS TECNICOS EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA(ASTEGO-SP)

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica , de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais, a saber:

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas gratuitamente, e estarão abertas somente no dia 13 de ABRIL de 2016, no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuraçao, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma unica procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DAP/DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS.

Rua Eclisio Viviane, 109
Vila Osasco - Osasco - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

- a) CPF
- b) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);
- c) Certificado de Escolaridade/Diploma;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;
- da página com foto;
- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

f) Comprovante de Endereço recente;

g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste

Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído acima do exigido;
- b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência comprovada(até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do ultimo dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DAP/DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
 - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
 - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como "não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
- e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 05 de Abril de 2016.
Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.393/2015 – SECRETARIA DE SAÚDE e SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento Central de Licitações e Compras, mediante fornecimento de mídia CD/DVD, à Rua Narciso Sturlini, 161, Centro, Osasco/SP. Visita Técnica: Conforme Edital. Entrega dos Envelopes: DIA 18 DE ABRIL DE 2016 ÀS 10H00MIN, no endereço acima.

Osasco, 04 de abril de 2016.
Mônica Cristina Pereira de Godoy
-Diretora DCLC-

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.271/2015 – SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento Central de Licitações e Compras, mediante fornecimento de mídia CD/DVD, à Rua Narciso Sturlini, 161, Centro, Osasco/SP. Visita Técnica: Conforme Edital. Entrega dos Envelopes: DIA 18 DE ABRIL DE 2016 ÀS 14H00MIN, no endereço acima.

Osasco, 04 de abril de 2016.
Mônica Cristina Pereira de Godoy
-Diretora DCLC-

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA

CONCORRÊNCIA N.º 001/2016

TIPO: MELHOR OFERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21.792/2015

OBJETIVANDO: OUTORGА DE CONCESSÃO, A TÍTULO ONEROso, PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE OSASCO.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações - CPL, instituída pelas portarias nº 1830/2015 e 1069/2013, doravante denominada de Comissão, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações - DCLC, todos sobre a presidência do primeiro. Dando continuidade aos trabalhos, referente à análise dos documentos de Habilitação, apresentados pelas empresas participantes em sessão anterior, a saber: Auto Viação Urubupungá Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.487.799/0001-87; Viação Miracatiba Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.962.300/0001-14; Auto Viação ABC Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.153.569/0001-30; e Viação Osasco Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.645.462/0001-02. A Comissão, após análise do conteúdo dos envelopes dos documentos de Habilitação, anexo aos autos, referente ao LOTE 1, delibera por HABILITAR as empresas, a saber: Auto Viação Urubupungá Ltda. e Auto Viação ABC Ltda., por terem atendido ao solicitado no Edital convocatório e INABILITAR a empresa Viação Miracatiba Ltda., por descumprimento da alínea "c" do item 6.3.1.3.1 (Grau de endividamento – não

atingiu o índice contábil solicitado no Edital). Ato contínuo, após análise pela Comissão do conteúdo dos envelopes dos documentos de Habilitação, anexo aos autos, referente ao LOTE 2, delibera por HABILITAR à única participante do lote 2 a empresa: Viação Osasco Ltda., por atendimento do solicitado no instrumento convocatório. Determinando a senhora Presidente, que encerrasse a presente sessão, publicando-se o resultado desta na Imprensa Oficial. Fica concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY

Presidente CPL 01

Membros:

Rosemarie Duwe Santos _____

Gabrielle Iglesias Moreira de Almeida _____

Jéssica Carla dos Santos Rodrigues Silva _____

José Vagner Coelho Sampaio _____

Membro Excepcional:

Alexandre Jurcovichi Costa _____

Presidente CMTO

Antonio Paulo Arnoni _____

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

VALOR: R\$ 167.562,87 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5.667/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.516/2016

DATA: 05/04/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Saúde.

CONTRATADA: DRISERV EMPRESA DE MINERAÇÃO E FONTES DE ÁGUA MINERAL LTDA.

OBJETO: Aquisição de Água Mineral.

VALOR: R\$ 24.893,50 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5.662/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.391/2016

DATA: 05/04/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Saúde.

CONTRATADA: DRISERV EMPRESA DE MINERAÇÃO E FONTES DE ÁGUA MINERAL LTDA.

OBJETO: Aquisição de Água Mineral.

VALOR: R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5.680/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.231/2016

DATA: 05/04/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Cultura.

CONTRATADA: MB PRINT COLOR LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de Material Gráfico.

VALOR: R\$ 87.962,79 (oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos)

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA E CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.732/2015 e 29.391/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Educação.

CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Baixa Complexidade para Reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais – RECONSTRUÇÃO DO PALCO E SERVIÇOS DE RECALQUE DA FUNDAÇÃO LOCALIZADA NO FUNDÔ DA UNIDADE EDUCACIONAL EMEI DALVA MIRIAN PORTELLA MACHADO localizada na Rua Campo Grande, nº 25-A – Jardim Padroeira – Osasco/SP.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

VALOR: R\$ 130.462,38 (cento e trinta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos).

CONTRATO Nº 006/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.732/2015 e 03.545/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Serviços e Obras.

CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Baixa Complexidade para Reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NO MURO DO CEMITÉRIO SANTO ANTONIO, localizado na Rua Antonio Russo, nº 175 – Jardim Roberto – Osasco/SP.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATOS:

ERRATA: Na Publicação dos Extratos do dia 01/04/2016, onde se lê: “Processo: 05.881/2015; Termo nº 033/2016; Convenente: Município de Osasco/ Secretaria de Administração; Conveniado: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OSASCO E REGIÃO - SINTRASP; Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 022/2015-A; Vigência: 12 (doze) meses (contados a partir de 30 de março de 2016)”, leia-se: “Processo: 05.881/2015; Termo nº 033/2016; Convenente: Município de Osasco/ Secretaria de Administração; Conveniado: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OSASCO E REGIÃO - SINTRASP; Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 002/2015-A; Vigência: 12 (doze) meses (contados a partir de 30 de março de 2016)”.

* Processo: 04.441 /2012; Termo nº 029/2016; Contratante: Município de Osasco/ Secretaria de Educação;Contratado: INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA - ICI; Assunto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 011/2012; Valor total R\$ 27.587.792,64 (vinte e sete milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses (contados a partir de 26 de março de 2016).

* Processo: 18.761/2014; Termo nº 040/2016;Contratante: Município de Osasco/ Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano; Contratado: CONSÓRCIO CONSTRAN - EIT - ROCHDALE; Assunto: Aditamento ao Contrato nº 071/2014, para readequação da planilha de quantidades e preços, sem alteração do valor contratual, conforme manifestação as Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

SECRETARIA DA CULTURA



Portaria Interna - SC 007/16

Secretaria da Cultura de Osasco

Chamamento Público para o II Osasco Cultural 2016

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria da Cultura, informa que estarão abertas, **no período de 06 a 29 de Abril de 2016**, as inscrições para o **II Osasco Cultural 2016**, objetivando a seleção de **116 (cento e dezesseis)** trabalhos artísticos dos segmentos da **Dança, Literatura, Música, Teatro e Circo**, que possuam consagração perante a crítica ou perante a opinião pública, que irão com o objetivo de realizar apresentações nos dias **04 e 05 de junho de 2016**, nos espaços:

- ✓ **Palco Centro de Eventos Bortolosso**
- ✓ **Palco Circo Escola Picadeiro;**
- ✓ **Palco Concha Acústica;**
- ✓ **Palco Grande Otelo;**
- ✓ **Palco CEU José Saramago;**
- ✓ **Palco Largo de Osasco;**
- ✓ **Palco Parque Metalúrgicos;**
- ✓ **Palco Monteiro Lobato;**
- ✓ **Palco Museu de Osasco;**
- ✓ **Palco Nivaldo Santana;**
- ✓ **Palco Rochdale;**
- ✓ **Palco Teatro Municipal Glória Giglio;**
- ✓ **Palco Villa-Lobos; e**
- ✓ **Palco CEU Zilda Arns.**

Os interessados deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório.

1. Do Objeto

1.1 - O presente Chamamento busca selecionar **116 (cento e dezesseis)** grupos/artistas para compor o quadro de apresentações no **II Osasco Cultural 2016**, visando identificar propostas e projetos artísticos que se coadunem com os objetivos da Secretaria da Cultura, voltados à formação de plateias para a **Dança, Literatura, Música, Teatro e Circo**.

1.2 - As apresentações serão realizadas, das 18hs do dia 04 às 18hs do dia 05 de junho de 2016, como abaixo:

1 - Palco Centro de Eventos Bortolosso	2 - Palco Circo Escola	3 - Palco Concha Acústica	4 - Palco Grande Otelo
06 apresentações	11 apresentações	08 apresentações	11 apresentações
das 18hs do dia 04 às 17hs do dia 05/06/16	das 18hs do dia 04 às 17hs do dia 05/06/16	das 18hs as 24hs do dia 04 e das 9 as 20hs do dia 05/06/16	das 18hs do dia 04 às 16hs do dia 05/06/16
<hr/>			
5 - Palco CEU José Saramago	6 - Palco Largo de Osasco	7 – Palco Parque Metalúrgicos	8 - Palco Monteiro Lobato
06 apresentações	06 apresentações	06 apresentações	11 apresentações
das 18 as 22hs do dia 04 e das 9 as 16 do dia 05/06/16	das 18 as 22hs do dia 04 e das 9 as 16 do dia 05/06/16	das 18 as 22hs do dia 04 e das 9 as 16 do dia 05/06/16	das 18hs do dia 04 às 16hs do dia 05/06/16
<hr/>			
9 - Palco Museu de Osasco	10 - Palco Nivaldo Santana	11 - Palco Rochdale	12 - Palco Teatro Municipal
11 apresentações	11 apresentações	06 apresentações	11 apresentações
das 18hs do dia 04 às 16hs do dia 05/06/16	das 18hs do dia 04 às 16hs do dia 05/06/16	das 18 as 22hs do dia 04 e das 9 as 16 do dia 05/06/16	das 18hs do dia 04 às 16hs do dia 05/06/16
<hr/>			
13 - Palco Villa-Lobos	14 - Palco CEU Zilda Arns		
06 apresentações	06 apresentações		
das 18 as 22hs do dia 04 e das 9 as 16 do dia 05/06/16	das 18 as 22hs do dia 04 e das 9 as 16 do dia 05/06/16		

2. Das Condições de Participação

2.1 - Estão habilitados a participar do **Chamamento Público para o II Osasco Cultural 2016** artistas, escritores, produtores, companhias, grupos, corais ou orquestras constituídos como **Pessoas Jurídicas**, com ou sem fins lucrativos, **de natureza cultural**, doravante identificados como “**proponentes**”.

§ 1º - A natureza cultural dos proponentes deverá ser comprovada por cópia do cartão do C.N.P.J.

§ 2º - Em atendimento ao artigo **3.º, inciso X, “b”, da Lei n.º 4.501/2011**, será garantida a reserva de, no mínimo **25% (vinte e cinco por cento)** para a produção local, sendo tal regramento utilizado como critério para desempate.

§ 3º - **Não poderão concorrer, nem fazer parte da ficha técnica do projeto**, funcionários públicos municipais (**efetivos, contratados ou comissionados**) dos poderes **Executivo e Legislativo**, membros da **Comissão de Avaliação**, bem como respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, **até o terceiro grau**.

2.2 - Cada interessado poderá inscrever:

- | | |
|--|------------------------|
| a) Até 10 (dez) propostas que optem pela | - “Faixa I de Cachê” |
| b) Até 05 (cinco) propostas que optem pela | - “Faixa II de Cachê” |
| c) Até 02 (duas) propostas que optem pela | - “Faixa III de Cachê” |
| d) Apenas 01 (uma) proposta que opte pela | - “Faixa IV de Cachê” |
| e) Apenas 01 (uma) proposta que opte pela | - “Faixa V de Cachê” |
| f) Apenas 01 (uma) proposta que opte pela | - “Faixa VI de Cachê” |
| g) Apenas 01 (uma) proposta que opte pela | - “Faixa VII de Cachê” |

§ 1º - O interessado deverá, **obrigatoriamente**, optar por apenas uma das categorias de “a” a “g” para apresentação da sua proposta.

§ 2º - As propostas que optarem pelas “**Faixas de III a VII de Cachê**” deverão juntar no **Envelope 1 – “DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS”**, 03 (três) cópias de Notas Fiscais, emitidas nos últimos 24 meses, cujos valores sejam similares ao pleiteado no presente Chamamento.

§ 3º - Tendo como meta o maior número de participantes, cada artista ou grupo artístico somente poderá constar em uma proposta.

2.3 - A programação do **II Osasco Cultural 2016** abrange os diversos gêneros artísticos brasileiros ou estrangeiros.

2.4 - As apresentações deverão ter duração **mínima de 40' (quarenta) minutos e máxima de 1h30 (uma hora e trinta) minutos**, excetuado o tempo necessário entre a montagem e desmontagem de palco.

3. Das Inscrições

3.1 - As inscrições deverão ser realizadas no período de **06 de a 29 de Abril de 2016** e os candidatos deverão entregar **DOIS ENVELOPES LACRADOS COM COLA**, grafados com os dizeres **II Osasco Cultural 2016**, na seguinte forma:

✓ Envelope 1 – em **01 (uma)** via: “**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**” - **II Osasco Cultural 2016**:

- a) Ficha de inscrição, preenchida e assinada pelo responsável do grupo artístico (**Anexo I**) - (**OBRIGATÓRIA**);
- b) Cópia simples do RG, CPF e comprovante de endereço **de todos os integrantes** - (**OBRIGATÓRIA**);
- c) Currículo do grupo/artista - (**OBRIGATÓRIO**);
- d) Ficha Técnica completa de Bailarinos, Autores, Músicos, Atores etc - (**OBRIGATÓRIO**);

e) 03 (três) Cópias de Notas Fiscais, emitidas nos últimos 24 meses, cujos valores sejam similares ao pleiteado no presente Edital (**para propostas que optem pelas “Faixas de III a VII de Cachê”**) - (**OBRIGATÓRIO**);

f) Declaração de cada integrante do grupo artístico da ficha técnica, de **não ser servidor público municipal**, do executivo ou legislativo, como efetivo, contratado ou comissionado, **bem como demais impedimentos** informados no **Art. 2.1 § 4º (Anexo II)** - (**OBRIGATÓRIO**);

**Orientamos a conferência dos documentos “OBRIGATÓRIOS”
de “A” a “F” antes de lacrar o envelope.**

✓ Envelope 2 – em **01 (uma)** via: “PROPOSTA ARTÍSTICA” - II Osasco Cultural 2015:

Para Espetáculos de Dança:

- a. Gravação do espetáculo em DVD (**OBRIGATÓRIO**);
- b. Descrição do espetáculo - (**OBRIGATÓRIO**);
- c. Mapas de palco, som e luz - (**OBRIGATÓRIO**);
- d. Material de imprensa sobre a carreira/trabalho - (**OPCIONAL**);
- e. Agenda de apresentações turnê 2014/2015 - (**OPCIONAL**) e
- f. Fotos e imagens, em arquivo digital em alta resolução - (**OPCIONAL**).

Para a Literatura:

- a. Roteiro, para os casos de Contação de Histórias - (**OBRIGATÓRIO**);
- b. Exemplar de obra, para os casos de Lançamentos Literários Infantil ou Adultos - (**OBRIGATÓRIO**);
- c. Material de imprensa sobre a carreira/trabalho - (**OPCIONAL**);
- d. Agenda de apresentações ou lançamentos 2014/2015 - (**OPCIONAL**) e
- e. Fotos e imagens, em arquivo digital em alta resolução - (**OPCIONAL**).

Para Espetáculos de Música:

- a. Registro em áudio (CD), com 03 (três) músicas - (**OBRIGATÓRIO**);
- b. Lista com todas a músicas que serão executadas, com nome do(s) autor(es) - (**OBRIGATÓRIO**);
- c. Mapas de palco, som e luz - (**OBRIGATÓRIO**);
- d. Material de imprensa sobre a carreira/trabalho - (**OPCIONAL**);
- e. Agenda de apresentações 2014/2015 - (**OPCIONAL**) e
- f. Fotos e imagens, em arquivo digital em alta resolução - (**OPCIONAL**).

Para Espetáculos de Teatro:

- a) 03 (três) cópias do texto teatral, acompanhadas da sinopse do espetáculo (**OBRIGATÓRIA**);
- b) Gravação do espetáculo em DVD (**OBRIGATÓRIA**);
- c) Autorização da SBAT e ECAD, ou autorização assinada pelo(s) autor(es) (**OBRIGATÓRIA**);
- d) Mapas de palco, som e luz - (**OBRIGATÓRIO**);
- e) Material de imprensa sobre a carreira/trabalho - (**OPCIONAL**);
- f) Agenda de apresentações turnê 2014/2015 - (**OPCIONAL**);
- g) Fotos e imagens, em arquivo digital em alta resolução - (**OPCIONAL**).

Para Espetáculos e/ou Atividades Circenses:

- a) Sinopse do espetáculo ou descrição da atividade circense (**OBRIGATÓRIA**);
- b) Mapas de palco, som e luz - (**OBRIGATÓRIO**);
- c) Material de imprensa sobre a carreira/trabalho - (**OPCIONAL**);
- d) Agenda de apresentações turnê 2014/2015 - (**OPCIONAL**);
- e) Fotos e imagens, em arquivo digital em alta resolução - (**OPCIONAL**).

3.2 - As propostas para o **II Osasco Cultural 2016** deverão ser encaminhadas, de segunda à sexta feira, das 09h às 20h, quando entregues pessoalmente ou, via postal, **somente sedex**, com aviso de recebimento e com data de postagem **até o dia 29 de Abril de 2016**, para o endereço abaixo:

Secretaria da Cultura de Osasco - II Osasco Cultural 2016 – Escola de Artes

Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 360 – Centro / Osasco – SP CEP 06016 – 065, aos cuidados de Alacir ou Angela.

3.3 - Será fornecido comprovante no ato da inscrição. No caso de inscrição via correio, o aviso de recebimento (A.R.) será considerado comprovante de inscrição, sendo considerada a data do carimbo postal para efeito de validade do prazo previsto neste Edital.

3.4 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as inscrições que não estiverem de acordo com os termos deste Chamamento Público.

3.5 - Informações gerais sobre o **II Osasco Cultural 2016** poderão ser obtidas pelo telefone **3682.5955** no horário comercial ou pelo e-mail: **escoladeartes@osasco.sp.gov.br**

4. Da Organização

4.1 – Por portaria do Senhor **Prefeito Jorge Lapas**, será constituída uma Comissão para a organização do **II Osasco Cultural 2016** e a esta caberá:

- a) Organizar a distribuição dos trabalhos, palcos, horários das atividades e supervisionar o **II Osasco Cultural 2016**;
- b) Prover os espaços de equipamento, pessoal técnico e de apoio;

5 - DA ANÁLISE, SELEÇÃO E RESULTADOS

5.1 - Os projetos inscritos serão analisados em duas etapas, a saber:

a) **ANÁLISE DOCUMENTAL:** a Secretaria da Cultura procederá a abertura pública e análise documental, no **dia 04 de Maio de 2016**, na Escola de Artes Cesar Antônio Salvi – Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 360 – Osasco/Centro, das 14 às 19hs, do **Envelope 1**, classificando como “**APOTOS**” - aqueles que atenderem a todas as exigências do presente Chamamento Público no que diz respeito a documentação e validade da mesma, e “**INAPOTOS**” - aqueles **que deixarem de entregar quaisquer dos documentos exigidos, ou entregar incompletos**. A Secretaria da Cultura publicará na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO em **03 de maio de 2016** o resultado da análise documental;

§ 1º - A todos os inscritos será permitido acompanhar a abertura dos **Envelopes 1** - da Análise Documental;

§ 2º - Após a abertura do envelope **não será permitido, em hipótese alguma**, complementar documentos faltantes.

b) **ANÁLISE ARTÍSTICA:** A Secretaria da Cultura, por Portaria do Secretário, constituirá uma **Comissão de Seleção**, com **Pareceristas Externos** dos segmentos da **Dança, Literatura, Música, Teatro e Circo**, totalizando **12 (doze) membros**.

c) A Comissão de Seleção buscará a excelência artística e a diversidade cultural, objeto do presente Chamamento Púlcio. A Secretaria da Cultura publicará na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO em **11 de maio de 2016** o resultado da Análise Artística;

5.2 - A Comissão de Seleção terá um presidente, eleito entre seus membros, sob o qual recairá a responsabilidade de desempate, caso ocorra.

5.3 - Ao efetuar a entrega do material descrito no item 3.1, o inscrito receberá um protocolo no qual constará a data e horário de recebimento do referido material.

5.4 - Somente serão selecionados **116 (cento e dezesseis)** inscritos que cumprirem os requisitos do presente Chamamento Público, sendo que os demais integrarão a lista de classificados na qualidade de “**suplentes**”

5.5 – A Comissão de Seleção caberá:

a) analisar, em planilhas individuais, os critérios de: originalidade e qualidade técnica, apontando notas de 5,00 a 10,00, por quesito, com variação de 0,25 apontando a soma de cada grupo/artista analisado;

b) classificar em ordem decrescente todos os trabalhos analisados, do primeiro ao último;

d) no caso de empate o Presidente da Comissão de Seleção procederá o desempate pelo disposto no item 5.2;

e) apresentar listagem final, **por segmento**, dos trabalhos considerados “**Selecionados**”, dos trabalhos considerados “**Suplentes**” e dos trabalhos considerados “**Desclassificados**”.

5.8 - A Secretaria Municipal da Cultura publicará o resultado final da presente seleção em **17 de maio de 2016** no site: www.osasco.sp.gov.br no link à esquerda “**Imprensa Oficial**”.

5.9 – Os locais, datas e horários de apresentação dos trabalhos “**Selecionados**” para o **II Osasco Cultural 2016** serão atribuídas pela Organização - Direções de Artes e Eventos da Secretaria da Cultura de Osasco.

5.10 – Ficam definidos os segmentos artísticos para os espaços como abaixo:

- ✓ **Palco Centro de Eventos (Grupos de Baile e de Teatro Infantil);**
- ✓ **Palco Circo Escola Picadeiro (Atividades Circenses);**
- ✓ **Palco Concha Acústica (Música);**
- ✓ **Palco Grande Otelo (Música);**
- ✓ **Palco José Saramago (Dança, Teatro (Infantil e Adulto) e Música Popular);**
- ✓ **Palco Largo de Osasco (MPB - Caipira Raiz – Regional - Choro);**
- ✓ **Palco Metalúrgicos (Música - Rock, Samba e Hip Hop);**
- ✓ **Palco Monteiro Lobato (Literatura - Contação de Histórias – Teatro de Bonecos – Lctos Literários);**
- ✓ **Palco Museu de Osasco (Música Instrumental, Literatura e Perfomances);**
- ✓ **Palco Nivaldo Santana (Dança, Teatro - Infantil e Adulto);**
- ✓ **Palco Rochdale (Música - Rock, Samba e Hip Hop);**
- ✓ **Palco Teatro Municipal Glória Giglio (Dança, Teatro (Infantil e Adulto) e Música Popular);**
- ✓ **Palco Villa-Lobos (Música Erudita e Jazz); e**
- ✓ **Palco Zilda Arns (Dança, Teatro (Infantil e Adulto) e Música Popular).**

5.11 - A tolerância máxima de atraso para o início de cada apresentação será de 15 (quinze) minutos.

5.12 – Caberá ao responsável pela produção do **II Osasco Cultural 2016** autorizar o início de cada apresentação, bem como orientar o artista/grupo artístico sobre o horário de encerramento.

6. Dos Cachês & Direitos Autorais

6.1 – Cada proposta deverá indicar o valor do cachê para o qual deseja concorrer, dentre os abaixo descritos.

6.2 – É obrigatória a existência de conta corrente do proponente, “**pessoa jurídica**” para recebimento do subsídio.

6.3 – Todas as despesas com transporte, alimentação, hospedagem etc; devem estar previstas no valor líquido do cachê para o qual o proponente se inscreveu.

6.4 – Nenhuma outra despesa, além do cachê, será coberta pela organização do **II Osasco Cultural 2016**

6.5 – II Osasco Cultural 2016 - Plano de distribuição de cachês por faixas de remuneração				
Item	Quantidade	Valor Unitário até	Valor Total	
Faixa 1 - (Artistas Individuais, Bandas, Cias, Corais, Grupos ou Orquestras)	40 - atrações	R\$ 3.000,00	R\$ 120.000,00	
Faixa 2 - (Artistas Individuais, Bandas, Cias, Corais, Grupos ou Orquestras)	51 – atrações	R\$ 5.000,00	R\$ 255.000,00	
Faixa 3 - (Artistas Individuais, Bandas, Cias, Corais, Grupos ou Orquestras)	05 – atrações	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00	
Faixa 4 - (Artistas Individuais, Bandas, Cias, Corais, Grupos ou Orquestras)	05 – atrações	R\$ 15.000,00	R\$ 75.000,00	
Faixa 5 - (Artistas Individuais, Bandas, Cias, Corais, Grupos ou Orquestras)	05 – atrações	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00	
Faixa 6 - (apenas para Bandas, Cias, Corais, Grupos ou Orquestras)	05 – atrações	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00	
Faixa 7 - (apenas para Bandas, Cias, Corais, Grupos ou Orquestras)	05 – atrações	R\$ 50.000,00	R\$ 250.000,00	
	116 - atrações		R\$ 1.000.000,00	

6.5 – Todas as apresentações terão entrada franca ao público.

7. Do Equipamento e Passagem de Som e Luz

7.1 - Os espaços de realização do **II Osasco Cultural 2016** estarão adequadamente providos com equipamento de som, luz e linóleo para os espaços da Dança.

8. Das Despesas

8.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente chamamento Público onerarão a dotação orçamentária **15.002.13.392.0015 – 1017 – 339039 - 05100.591**

9. Das Disposições Finais

9.1 - Ficam todos cientes de que a inscrição no **II Osasco Cultural 2016** implica a aceitação de todas as condições deste Chamamento e seus anexos, bem como das demais normas complementares, que disciplinam a presente matéria.

9.2 - Os habilitados devem ter conhecimento de todas as disposições constantes do Chamamento, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua inscrição ou do perfeito cumprimento do presente edital.

9.3 - Os Selecionados autorizarão, com o ato da inscrição, a divulgação pela Prefeitura do Município de Osasco de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação do **II Osasco Cultural 2016** a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes etc.

9.4 - Os habilitados autorizam, no ato de inscrição, o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação nas apresentações para fins de formação de acervo da Secretaria Municipal da Cultura, bem como para a divulgação desta e de edições futuras do **o II Osasco Cultural 2016**.

9.5 - Os selecionados poderão ser convidados para coletivas de imprensa, entrevistas individuais, depoimentos com exclusividade para vídeo institucional e gravação de spot promocional das apresentações artísticas para rádios e/ou outros meios que venham a ser determinados.

9.6 - A Secretaria Municipal da Cultura não se responsabiliza pela não inserção de matérias referentes aos grupos/artistas na mídia escrita, falada, televisiva e radiofônica.

9.7 - O selecionado será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução do espetáculo, encargos fiscais, trabalhistas e sociais oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização do espetáculo e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais à municipalidade e contra terceiros derivados da apresentação do espetáculo.

9.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Cultura e pela Secretaria de Assuntos Jurídicos.

9.9 - A Secretaria Municipal da Cultura não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelo artista selecionado para fins de quaisquer atos de execução do trabalho concorrente, excluída desde a inscrição no Chamamento, qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

9.10 - Fica eleito o Foro do Município de Osasco para dirimir controvérsias decorrentes do presente edital.

9.11 – Este Chamamento Público, cujo objetivo é a seleção de artistas e/ou grupos artísticos para execução do projeto II OSASCO CULTURAL 2016, está condicionado a efetivação do convenio nº 826854/2016 entre a Prefeitura de Osasco e o Ministério da Cultura.

9.12 - Integram o presente Chamamento Público:

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II – Declaração da condição de não servidor público municipal.

Osasco, 06 de Abril de 2016.

**Elizabeth Alves de Souza
Secretaria Municipal da Cultura**

Anexo I
FICHA DE INSCRIÇÃO

À Secretaria da Cultura

Grupo/Artista: _____		
Segmento: Dança - () – Literatura - () - Música () - Teatro () – Circo ()		
Proponente (Pessoa Jurídica):		
R.G.	C.P.F.	
Endereço:		
Bairro	Cidade	Estado
CEP	Telefone fixo:	Celular:
E-mail:		
Opção pela Faixa de Cachê – I () – II () – III () – IV () – V () – VI () – VII ()		
Dados Bancários da Pessoa Jurídica Responsável pela Proposta		
Banco	Agência Nº	Nº de Conta Corrente
Nome do Espetáculo / Obra:		
Duração do Espetáculo:	Recomendação Etária: a partir de anos	

Eu, _____ como proponente e/ou representante do grupo acima descrito, declaro conhecer e concordar com os termos do edital de chamamento do **II Osasco Cultural 2016**, para o qual apresento esta ficha de inscrição.

Declaro ainda que respondo pela veracidade das informações indicadas na presente.

Osasco, _____ de _____ de 2016

Assinatura do Responsável

Anexo IIDECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR

Eu,		
Portador do R.G nº :	C.P.F nº :	
Endereço :		
Bairro :	Município:	CEP:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	Telefone Celular:
E-mail:		
<p>Declaro, sob as penas da Lei que não pertenço ao quadro de servidores dos Poderes Executivo ou Legislativo do Município de Osasco sob qualquer forma de vínculo, Efetivo, Contratado ou Comissionado, que não sou membro da Comissão de Avaliação do II Osasco Cultural 2016, bem como não sou cônjuge, companheiro nem parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau das categorias acima citadas.</p>		
<p>Sem mais, firmo o presente.</p>		
<p>Osasco, ____ de _____ de 2016</p>		
<p>Assinatura:</p> <hr/>		

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE USO DO SOLO

PORTARIA INTERNA N° 26/2016

SÉRGIO GONÇALVES, Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano e presidente da Comissão Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades – Osasco, no uso das suas atribuições legais, faz saber da aprovação do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades – Osasco, que dispõe:

CAPÍTULO I – Da finalidade

Art. 1º O objetivo deste regimento é definir as regras de funcionamento para a 6ª Conferência Nacional das Cidades - Osasco, convocada por Decreto municipal nº 11.242 de 04 de fevereiro de 2016.

CAPÍTULO II – Da organização

Art. 2º – A 6ª Conferência Nacional das Cidades - Osasco será realizada nos dias 01 e 02 de julho de 2016, no (local a definir) e será presidida pelo Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano e na sua ausência pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional..

Art. 3º - A 6ª Conferência Nacional das Cidades - Osasco será constituída por:

- a) Abertura;
- b) Grupos de debate
- c) Plenária

CAPÍTULO III – Do credenciamento

Art. 4º - O credenciamento para delegados municipais e convidados será realizado nos dias: 01/07/2016, das 17h às 19h, e 02/07/2016, das 8h às 11h, no local da Conferência.

CAPÍTULO IV – Do temário

Art. 5º - A 6ª Conferência Nacional das Cidades - Osasco, conforme seu Regimento terá como tema: "A Função Social da Cidade e da Propriedade", e, como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Art. 6º - A 6ª Conferência Nacional das Cidades - Osasco deverá desenvolver o tema de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas de maneira transversal.

CAPÍTULO V – Da Mesa de Apresentação

Art. 7º - A mesa de apresentação tratará do tema "A Função Social da Cidade e da Propriedade" e tem como objetivo apresentar o texto de referência da etapa municipal.

CAPÍTULO VI – Dos Grupos de Debate

Art. 8º - Os grupos de debate serão compostos da seguinte forma:

I) por um coordenador (a) e um (a) relator (a) indicados pela Comissão Preparatória, que serão encarregados de conduzir o debate, controlar o tempo, estimular a participação, relatar as conclusões do grupo e participar dos encaminhamentos necessários para a consolidação do Relatório Sistematizado;

II) por dois monitores (as) indicados (as) pela Comissão Preparatória e que terão a função de apoio para a organização dos grupos.

Art. 9º – As intervenções dos membros dos grupos deverão ser pautadas pelo texto base de referência da etapa municipal.

Art. 10 – Todas as propostas que obtiverem mais de 30% de apoio nos grupos serão encaminhadas ao Plenário para debate e incorporação ao texto final

Art. 11 – Os trabalhos em grupo, indicarão até 3 (três) propostas prioritárias para serem encaminhadas à discussão na Conferência Estadual.

Parágrafo Único: As questões que suscitem polêmica serão encaminhadas pelo coordenador (a) do grupo e submetido à aprovação do Plenário. Serão consideradas aprovadas aquelas que obtiverem apoio superior a 50% dos delegados municipais.

Art. 12 – Os (as) coordenadores (as) e os relatores (as) dos grupos de discussão consolidarão os relatórios para ser apresentado ao plenário e entregue ao Presidente da Comissão Preparatória.

CAPÍTULO VII – Da Plenária

Art. 13 – A Plenária Deliberativa terá como função aprovar o Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades - Osasco, debater e votar o Relatório Sistematizado dos grupos de discussão, as moções apresentadas e realizar a eleição dos delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 14 – Participação da plenária:

- a) Delegados municipais, com direito a voz e voto,
- b) Observadores e convidados, mas sem direito a voto.

Art. 15 – Será objeto de debate e votação na plenária deliberativa as propostas consensuadas ou que obtiver mais de 30% dos votos dos delegados presentes dos grupos de debate.

Art. 16 – A plenária da 6ª Conferência Nacional das Cidades - Osasco será presidida pelo Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEHDU e na sua ausência pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional.

A apresentação do relatório sistematizado será encaminhada da seguinte forma:

- I) Apresentação do relatório sistematizado;
- II) Defesa de 03 minutos, improrrogáveis, e votação das questões não consensuais;
- III) As propostas serão aprovadas por maioria dos votos.

Parágrafo Único: Havendo mais de duas propostas em votação será realizado segundo turno.

Art. 17 - As moções serão encaminhadas exclusivamente por delegados e devem ser apresentadas a Comissão Preparatória até as 16h00 do dia 02/07/16.

§ 1º Cada moção deverá ser assinada por, pelo menos, 50% dos delegados;

§ 2º Encerrada a votação do relatório sistematizado a mesa colocará em votação as moções recebidas que serão aprovadas por maioria dos votos presentes.

Art. 18 – A eleição e indicação dos 60 delegados à 6ª Conferência Estadual das Cidades serão encaminhadas a partir dos segmentos reunidos separadamente que escolherão seus representantes, de acordo com a percentagem definida no art. 11, do Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades, a saber:

Segmentos

Número de delegados

- I – gestores, administradores públicos e legislativos.

25

- II – movimentos sociais e populares.

16

- III – trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais.

6

- IV – empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano.

6

- V – entidades profissionais, acadêmicas, de pesquisa e conselhos profissionais.

5

- VI – Ong's com atuação na área.

2

I – Observar que no segmento I – Poder Público, os delegados devem obedecer à proporcionalidade de 1/3 para o Legislativo e 2/3 para o Executivo.

CAPÍTULO VIII – Das Disposições Gerais

Art. 19 – Será assegurado, pela Mesa Coordenadora da Plenária Deliberativa, o direito à manifestação, “QUESTÃO DE ORDEM”, aos delegados, sempre que qualquer um dos dispositivos deste regulamento não estiver sendo observado.

§ 1º As “Questões de Ordem” deverão ser feitas em primeira instância à Mesa Diretora dos Trabalhos.

§ 2º As “QUESTÕES DE ORDEM” não serão permitidas durante o regime de votação.

Art. 20 – Nos processos de votação em plenária, somente será feita a contagem de votos quando não for possível avaliar o resultado por contraste ou não houver acordo sobre o resultado na mesa coordenadora.

Art. 21 – O relatório da 6ª Conferência Nacional das Cidades - Osasco deverá ser enviado a 6ª Conferência Estadual das Cidades composto pelas 3 (três) propostas aprovadas e os delegados eleitos.

Art. 22 – Os casos omissos e conflitantes deverão ser resolvidos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual.

Sérgio Gonçalves
Presidente da Comissão Preparatória Municipal da
6ª Conferência Nacional das Cidades - Osasco

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N.º 03366/2016

Interessado: UP ALTINO SPE LTDA

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N.º 218 – LEI COMPLEMENTAR N.º 206/2011

Despacho:

1) Diante do que consta nos autos, DEFIRO o pedido de recurso do auto de multa n.º 218 – Lei Complementar n.º 206/2011, do estabelecimento UP ALTINO SPE LTDA, sito à Rua Ana Zozí Toni, n.º 366 – Presidente Altino.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 04 de abril de 2016.
LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N.º 06016/2016

Interessado: ALEX ALVES DOS SANTOS

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N.º 861 – LEI COMPLEMENTAR N.º 206/2011

Despacho:

1) Diante do que consta nos autos, DEFIRO o pedido de recurso do auto de

multa n.º 861 – Lei Complementar n.º 206/2011, do estabelecimento ALEX ALVES DOS SANTOS, sito a Rua Doutor Mario Pinto Serva, n.º 30 – Centro.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 04 de abril de 2016.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO. 007432/2016

Interessado: BRADESCO SEGUROS S/A

Assunto: APROVAÇÃO DE CRITÉRIOS TÉCNICOS E LOCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO INDICATIVO- TOTEM

Despacho:

1) Por atender todas as formalidades, bem como os padrões técnicos estabelecidos pelo artigo 9º parágrafo 1º item VIII da Lei Complementar 206/2011, acompanho o parecer constante nos autos e DEFIRO a instalação do anúncio indicativo no local e padrões constante no Processo Administrativo em epígrafe.

2) Pública –se

3) Dar ciência ao interessado, para que compareça na Secretaria de Finanças, Departamento de Receita no prazo de 15 dias da data desta publicação, para o devido cadastramento e expedição da licença.

Osasco, 30 de março de 2016

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário de Segurança e Controle Urbano

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO. 009970/2014

Interessado: WALT MART BRASIL LTDA

Assunto: APROVAÇÃO DE CRITÉRIOS TÉCNICOS E LOCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO INDICATIVO- TOTEM

Despacho:

1) Por atender todas as formalidades, bem como os padrões técnicos estabelecidos pelo artigo 9º parágrafo 1º item VIII da Lei Complementar 206/2011, acompanho o parecer constante nos autos e DEFIRO a instalação do anúncio indicativo no local e padrões constante no Processo Administrativo em epígrafe, condicionado a apresentação da apólice em 30 dias da data desta publicação, sujeito a cassação da presente aprovação e demais sanções previstas em lei;

2) Pública –se

3) Dar ciência ao interessado, para que compareça na Secretaria de Finanças, Departamento de Receita no prazo de 15 dias da data desta publicação, para o devido cadastramento e expedição da licença.

4) Após, à secretaria de Finanças para ciência e demais providências.

Osasco, 04 de abril de 2016

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário de Segurança e Controle Urbano

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. das Flores – Osasco – SP – CEP: 06110-300

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Fone: (11) 3652-3000

www.fito.br

www.fito.edu.br

PROCESSO SELETIVO 002/16

De acordo com o item 4.3, do Edital 002/16, que trata do Processo Seletivo 002/16, segue o resultado da classificação final, conforme se lê abaixo:

EMPREGO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Professor de Teatro Musical	Luanda Eliza de Freitas	1º
Instrutor de Judô	Thiago Alberto da Silva	1º
Instrutor de Judô	Ian de Castro Lemos	2º
Instrutor de Xadrez	Thiago Gonçalves Ramos da Silva	1º
Instrutor de Kung Fu	Renato Ponciano Guimarães	1º
Instrutor de Kung Fu	Samuel Vieira Nunes	2º
Instrutor de Handebol	Denis Lorenzo	1º
Instrutor de Handebol	Anderson Clayton Silva	2º
Instrutor de Handebol	Carla Isabel Trevisan Lopes	3º
Instrutor de Voleibol	Robson Ventura de Souza	1º
Instrutor de Voleibol	Bruna Kelly de Sousa Pereira	2º
Instrutor de Futsal	José Gomes da Silva	1º
Instrutor de Futsal	Júlio Cesar Chaves	2º
Instrutor de Futsal	Gildo Ribeiro de Sousa	3º
Instrutor de Futsal	Leopoldo Justino de Almeida Neto	4º
Instrutor de Futsal	Rafael de Souza Lopes da Silva	5º
Instrutor de Futsal	Antônio Raimundo da Silva	6º
Instrutor de Basquete	Wilson de Oliveira Rodrigues	1º
Instrutor de Basquete	Kátia Helen dos Santos Ledo	2º
Instrutor de Ginástica Rítmica	Daniela Aparecida do Nascimento	1º
Instrutor de Ginástica Rítmica	Marcela de Souza Zampieri Jorge	2º
Instrutor de Robótica	Maurício Barlera e Silva	1º
Instrutor de Comunicação e Redação	Juliana Salles de Souza	1º
Instrutor de Comunicação e Redação	Fernanda Amorim Marchini	2º
Instrutor de Comunicação e Redação	Lidiane de Oliveira Alencar Vieira	3º
Instrutor de Comunicação e Redação	Juliano Dias Henrique	4º
Instrutor de Comunicação e Redação	Luciane Inês Mendes	5º

Osasco, 01 de abril de 2016.

Rubens Gonçalves de Aniz

Presidente da FITO

Marinalva de Oliveira

Coordenadora da Comissão de Processo Seletivo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

PORTARIAS:

Portaria nº 126/2016

Revogar a portaria nº 211/2015, a partir de 01.04.2016;

DELEGAR poderes a FRANCISCO PEDRO DA SILVA, portador do R.G. Nº 6.401.239-6 e CPF/MF Nº 715.939.508-53, Diretor Financeiro, JOANA D'ARC DE SOUZA BARROS, portadora do R.G. nº 9.420.593-0 e CPF/MF 003.707.258-75, Chefe de Divisão de Finanças e ROSIMEIRE DA SILVA SANTOS TUNU, portadora do R.G. nº 24.152.487-8 e CPF/MF 287.610.968-90 Gestor Previdenciário de Tesouraria, para que possam assinar, em conjunto com o Presidente, quaisquer documentos financeiros, inclusive cheques e corolários.

Delegar poderes a FRANCISCO PEDRO DA SILVA, portador do R.G. Nº 6.401.239-6 e CPF/MF Nº 715.939.508-53, Diretor Financeiro, JOANA D'ARC DE SOUZA BARROS, portadora do R.G. nº 9.420.593-0 e CPF/MF 003.707.258-75, Chefe de Divisão de Finanças e ROSIMEIRE DA SILVA SANTOS TUNU, portadora do R.G. nº 24.152.487-8 e CPF/MF 287.610.968-90 Gestor Previdenciário de Tesouraria, para que possam efetuar transferências de valores de contas bancárias do IPMO para outras contas também do IPMO, transferências a Aposentados e Pensionistas por ordem de pagamento e Liberação de Arquivos de Pagamento via AASP (Auto Atendimento Setor Público do Banco do Brasil), bem como efetuar resgates e aplicações em fundos de investimentos, exclusivamente do Banco do Brasil, Bradesco e Caixa Econômica Federal sempre com duas assinaturas.

Delegar poderes a FRANCISCO PEDRO DA SILVA, portador do R.G. Nº 6.401.239-6 e CPF/MF Nº 715.939.508-53, Diretor Financeiro, que em conjunto com o Presidente do IPMO, poderá efetuar aplicações e resgates em outros fundos de investimentos não mencionados nos itens II e III.

Esta Portaria retroage seus efeitos a 01.04.2016, revogadas as disposições em contrário.

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO – MANUTENÇÃO

Processo nº 899/2012 – ARLETE APARECIDA CASSIANO /matricula 128.560

Requer pedido de Readaptação de Função que em 10.03.2016 foi mantido o período de 27.11.2015 até 27.11.2017 conforme contido nos autos.

Processo nº 3728/2012 – ZULEICA MADEIRA CARALHO / matricula 135.898

Requer pedido de Readaptação de Função que em 10.03.2016 foi mantido o período de 27.12.2015 até 07.12.2017 conforme contido nos autos.

Processo nº 4402/2012 – LEONILDA DE FATIMA TIRITAN DA SILVA / matricula 136.161

Requer pedido de Readaptação de Função que em 10.03.2016 foi mantido o período de 04.12.2015 até 04.12.2017 conforme contido nos autos.

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO – MANUTENÇÃO (definitiva)

Processo nº 1884/1998 – BERNADETTI DE BRITO ROMANATO /matricula 28.612

Requer pedido de Readaptação de Função que em 14.03.2016 foi deferida a MANUTENÇÃO definitiva a partir de 26.11.2015, conforme contido nos autos.

Processo nº 307/2006 – EDINAIDE SOUSA SANTOS DA SILVA /matricula 34.830

Requer pedido de Readaptação de Função que em 01.03.2016 foi deferida a MANUTENÇÃO definitiva a partir de 20.11.2015, conforme contido nos autos.

Processo nº 004/2005 – ROSILDA GOMES D SILVA SOUZA /matricula 35.232

Requer pedido de Readaptação de Função que em 14.03.2016 foi deferida a MANUTENÇÃO definitiva a partir de 26.11.2015, conforme contido nos autos.

Processo nº 188/2008 – ROSELY ARAUJO GUERLANDO /matricula 99.804

Requer pedido de Readaptação de Função que em 01.03.2016 foi deferida a MANUTENÇÃO definitiva a partir de 25.11.2015, conforme contido nos autos.

Processo nº 202/2008 – GENI DOS SANTOS OLIVEIRA/matricula 32.192

Requer pedido de Readaptação de Função que em 01.03.2016 foi deferida a MANUTENÇÃO definitiva a partir de 23.11.2015, conforme contido nos autos.

Processo nº 083/2008 – ROMILDA GONÇALVES GOMES DA SILVA /matricula 31.667

Requer pedido de Readaptação de Função que em 01.03.2016 foi deferida a MANUTENÇÃO definitiva a partir de 23.11.2015, conforme contido nos autos.

Processo nº 664/2009 – MARIA APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES /matricula 105.741

Requer pedido de Readaptação de Função que em 05.02.2016 foi deferida a MANUTENÇÃO definitiva a partir de 28.10.2015, conforme contido nos autos.

Processo nº 374/2009 – DIRCE MACEDO DE SOUZA /matricula 34.905

Requer pedido de Readaptação de Função que em 01.03.2016 foi deferida a MANUTENÇÃO definitiva a partir de 20.11.2015, conforme contido nos autos.

Processo nº 515/2009 – HELENA FÁTIMA ALVES D'OLIVEIRA /matricula 98.457

Requer pedido de Readaptação de Função que em 01.03.2016 foi deferida a MANUTENÇÃO definitiva a partir de 19.11.2015, conforme contido nos autos.

Processo nº 199/2009 – DEISE MARTINELLI CORREA /matricula 81.166

Requer pedido de Readaptação de Função que em 14.03.2016 foi deferida a MANUTENÇÃO definitiva a partir de 26.11.2015, conforme contido nos autos.

Processo nº 5816/2010 – IVETE FERRARI MACHADO /matricula 95.903

Requer pedido de Readaptação de Função que em 14.03.2016 foi deferida a MANUTENÇÃO definitiva a partir de 06.11.2014, conforme contido nos autos.

Processo nº 1176/2010 – AMANDA MARTINELLI CARREIRA MADALUSO /matricula 82.911

Requer pedido de Readaptação de Função que em 14.03.2016 foi deferida a MANUTENÇÃO definitiva a partir de 26.11.2015, conforme contido nos autos.

Processo nº 3406/2011 – MARIA APARECIDA SENA /matricula 92.239

Requer pedido de Readaptação de Função que em 01.03.2016 foi deferida a MANUTENÇÃO definitiva a partir de 25.11.2015, conforme contido nos autos.

Processo nº 1127/2011 – MARIZA ALMEIDA DE MELO /matricula 36.039

Requer pedido de Readaptação de Função que em 01.03.2016 foi deferida a MANUTENÇÃO definitiva a partir de 23.11.2015, conforme contido nos autos.

Processo nº 3590/2013 – SIRLEY MEDEIROS TOSO /matricula 135.832

Requer pedido de Readaptação de Função que em 01.03.2016 foi deferida a MANUTENÇÃO definitiva a partir de 23.11.2015, conforme contido nos autos.

Processo nº 34000/2013 – THEREZINHA BENEDITA DE LIMA /matricula 31.756 Requer pedido de Readaptação de Função que em 14.03.2016 foi deferida a MANUTENÇÃO definitiva a partir de 26.11.2015, conforme contido nos autos.

Osasco, 05.04.2016

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

Presidente – IPMO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, estado civil divorciado, profissão autônomo, nascido em Osasco-SP, Osasco SP no dia nove de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis (09/12/1966), residente e domiciliado na Rua Doutor Washington Pedro Lanzelotti, nº 599, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de EGIDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA e de BERNARDETE MONTEIRO DE OLIVEIRA.

KELLY TEIXEIRA, estado civil solteira, profissão aux. de serviços gerais, nascida em São Paulo-SP (21º Subd. Saúde), São Paulo SP no dia dezenove de novembro de mil novecentos e oitenta e um (19/11/1981), residente e domiciliada na Rua Doutor Washington Pedro Lanzelotti, nº 599, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de MARIA DAS NEVES TEIXEIRA.

CRISTYAN ALVES DE BRITO, estado civil solteiro, profissão aux. de almoxarifado, nascido em Umburatiba-MG, Umburatiba MG no dia vinte e seis de outubro de mil novecentos e noventa e um (26/10/1991), residente e domiciliado na Rua Uberlândia, nº 03, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de ADILSON ALVES DE BRITO e de MARLENE JESUS SOUZA.

ROSILANE PEREIRA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão aux. de produção, nascida em Machacalis-MG (Reg. em Umburatiba-MG), Machacalis MG no dia dezoito de agosto de mil novecentos e noventa e quatro (18/08/1994), residente e domiciliada na Rua Uberlândia, nº 03, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de ADOLFO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR e de ZILDA PEREIRA DOS SANTOS.

EWERTON GALDINO SANTANA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de produção, nascido em Ipaumirim-CE, Ipaumirim CE no dia cinco de novembro de mil novecentos e noventa e quatro (05/11/1994), residente e domiciliado na Avenida João Paulo II, nº 210, bloco 04, apto 23, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de CARLOS ALBERTO SANTANA e de JOSELIA GALDINO DA SILVA SANTANA.

VIVIANE DE SOUZA FARIA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Barueri-SP, Barueri SP no dia dezessete de janeiro de mil novecentos e oitenta e dois (17/01/1982), residente e domiciliada na Avenida João Paulo II, nº 210, bloco 04, apto 23, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de VALDEMIR ARAUJO DE FARIA e de MARLUCE DE SOUZA FARIA.

CLEBER ROBERTO DOMINGOS DA SILVA, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia quinze de abril de mil novecentos e setenta e oito (15/04/1978), residente e domiciliado na Rua Teresinha de Jesus Bonilha, Nº88, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ ROBERTO DOMINGOS DA SILVA e de MARIA DE LOURDES DOMINGOS DA SILVA.

ANGELA BORGES DA SILVA, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em São Paulo-SP (13º Subd. Butantã), São Paulo SP no dia dezenove de janeiro de mil novecentos e noventa e três (19/01/1993), residente e domiciliada na Rua Teresinha de Jesus Bonilha, Nº88, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de ADINALDO FRANCISCO DA SILVA e de CLEUSA MARTINS BORGES.

EMERSON APARECIDO MARTINS JUNIOR, estado civil solteiro, profissão agente atendimento arrecadação, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte de junho de mil novecentos e noventa e sete (20/06/1997), residente e domiciliado na Rua Dona Blandina Ignês Julio, nº 665, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filho de EMERSON APARECIDO MARTINS e de ROSANGELA BARBOSA RODRIGUES.

BARBARA REGINA DE ALMEIDA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia nove de julho de mil novecentos e noventa e sete (09/07/1997), residente e domiciliada na Rua Dona Blandina Ignês Julio, nº 665, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filha de MARIA APARECIDA DE ALMEIDA.

MICHEL KOULAKDJIAN, estado civil solteiro, profissão servidor publico municipal, nascido em Osasco-SP (2º Subd.), Osasco SP no dia oito de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito (08/02/1988), residente e domiciliado na Avenida João Del Papa, nº413, IAPI, Osasco, Osasco, SP, filho de SARKIS KOULAKDJIAN e de ANA MARIA CAMARGO KOULAKDJIAN.

MARIANA SALES DA SILVA, estado civil solteira, profissão jornalista, nascida

em Osasco-SP (2º Subd.), Osasco SP no dia trinta de abril de mil novecentos e oitenta e nove (30/04/1989), residente e domiciliada na Avenida Flora, nº859, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filha de FRANCISCO JUSTINO DA SILVA e de FRANCISCA SALES BEZERRA DA SILVA.

GERALDO DA SILVA SANTOS, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Bezerros-PE (Reg. em Camocim de São Felix), Bezerros PE no dia trinta de julho de mil novecentos e oitenta e seis (30/07/1986), residente e domiciliado na Avenida Músical, nº 312, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de ERASMO FRASNCISCO DOS SANTOS e de SEVERINA SALVINA DA SILVA SANTOS. JÉSSICA CARDOSO DA SILVA, estado civil solteira, profissão analis de seguros, nascida em Osasco-SP (2º Subd.), Osasco SP no dia cinco de outubro de mil novecentos e noventa (05/10/1990), residente e domiciliada na Rua José Frotuna, nº36, Jardim Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filha de VANDERLEY CARDOSO DA SILVA e de EDJANÊTE MOURA DA SILVA.

HUDSON FRANCISCO LIMA, estado civil solteiro, profissão controlador de qualidade, nascido em Pitanga-PR, Pitanga PR no dia sete de março de mil novecentos e noventa (07/03/1990), residente e domiciliado na Rua Rebert de Souza, nº267, Jardim 1º de Maio, Osasco, Osasco, SP, filho de EDMILSON RODRIGUES LIMA e de IZABEL SANTOS BONFIM.

TATIANA MENESSES DE SOUZA, estado civil divorciada, profissão recepcionista, nascida em Osasco-SP, Osasco SP no dia cinco de janeiro de mil novecentos e oitenta e sete (05/01/1987), residente e domiciliada na Rua Rebert de Souza, nº267, Jardim 1º de Maio, Osasco, Osasco, SP, filha de ALMIRO OLIVEIRA SOUZA e de MARIA DE LOURDES PEREIRA DE MENESSES SOUZA.

DORGIVAL GONÇALVES DA SILVA JUNIOR, estado civil solteiro, profissão vigilante, nascido em Maceió - AL (Distrito de Bebedouro), Maceió AL no dia onze de agosto de mil novecentos e oitenta e nove (11/08/1989), residente e domiciliado na Avenida Internacional, nº 303, Casa 3, Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filho de DORGIVAL GONÇALVES DA SILVA e de MARIA DE FATIMA ALVES ORTIZ.

LEIDAIANA FERREIRA DO NASCIMENTO, estado civil divorciada, profissão auxiliar de operações, nascida em São João - PE, São João PE no dia vinte e dois de março de mil novecentos e oitenta e nove (22/03/1989), residente e domiciliada na Avenida Internacional, nº 303, Casa 3, Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filha de DOMIRIO SATURNINO DO NASCIMENTO e de LUCINEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO.

MARCELO SANTANA DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de almoxarifado, nascido em Cabo de Santo Agostinho-PE, Cabo de Santo Agostinho PE no dia vinte e dois de abril de mil novecentos e oitenta (22/04/1980), residente e domiciliado na Rua Odila Catan, nº242, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de LAÉRCIO PORFIRIO DE OLIVEIRA e de LUCICLEIDE SANTANA DE OLIVEIRA.

ELAINE SILVA RUFINO, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em São Paulo-SP (Subd. Indianópolis), São Paulo SP no dia dezessete de abril de mil novecentos e oitenta e cinco (17/04/1985), residente e domiciliada na Rua Odila Catan, nº242, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de EDSON RUFINO e de MARIA DO CARMO SILVA RUFINO.

DIEGO APARECIDO COLLARES, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e nove de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco (29/01/1985), residente e domiciliado na Av. José Júlio, nº 541, apto. 65, bl. 02, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filho de JORGE MARTINS COLLARES e de MARIA INÉS RACHETTI COLLARES. JÉSSICA ARAUJO SILVA, estado civil solteira, profissão executiva de contas, nascida em São Paulo-SP (17º Subd. Bela Vista), São Paulo SP no dia vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e noventa e um (25/02/1991), residente e domiciliada na Av. José Júlio, nº 541, apto. 65, bl. 02, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filha de JOÃO BATISTA DA SILVA e de CARMELITA ONOFRE DE ARAUJO SILVA.

DERISVALDO DE JESUS GAMA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de produção, nascido em Itacaré-BA (Reg. em Ubaitaba-BA), Itacaré BA no dia

três de outubro de mil novecentos e noventa e dois (03/10/1992), residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Conceição Aparecida, nº 856, Quitaúna, Osasco, Osasco, SP, filho de ETELVINO GAMA DE JESUS e de HELENITA SILVA DE JESUS.

LETÍCIA SANTANA PEREIRA DA SILVA, estado civil solteira, profissão auxiliar de classe, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia quatro de outubro de mil novecentos e noventa e dois (04/10/1992), residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora Conceição Aparecida, nº 856, Quitaúna, Osasco, Osasco, SP, filha de ANDERSON PEREIRA DA SILVA e de ELIANE SANTANA PEREIRA DA SILVA.

MÁRCIO DE JESUS, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Cândido Sales-BA, Cândido Sales BA no dia onze de fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois (11/02/1982), residente e domiciliado na Avenida Ulisses Guimarães, nº 327, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO DE JESUS e de LAURINDA MARIA DE JESUS.

RAIMUNDA NONATO DE SOUSA SILVA, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em Alto Alegre - Coroatá-MA (Reg. em Teresina-PI - 1º Ofício), Alto Alegre Coroatá MA no dia trinta de agosto de mil novecentos e setenta e nove (30/08/1979), residente e domiciliada na Avenida Ulisses Guimarães, nº 327, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de FRANCISCO MENDES DA SILVA e de MARIA DA LUZ VIEIRA DE SOUSA SILVA.

RICARDO JOSÉ TRINDADE, estado civil divorciado, profissão motorista, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e um de janeiro de mil novecentos e sessenta e seis (21/01/1966), residente e domiciliado na Rua Eduardo Carlos de França Turibio, nº 352, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de RUBENS TRINDADE e de ENIOMEIRE MIQUELINO.

SILVIA DE SOUZA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Osasco-SP, Osasco SP no dia vinte e oito de abril de mil novecentos e oitenta (28/04/1980), residente e domiciliada na Rua Desembargador Décio Mendes Pereira, nº 277, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ DO ROSÁRIO DE SOUZA e de MARIA JOSÉ HONORIO DE SOUZA.

BRUNO CASSIANO RODRIGUES DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte de outubro de mil novecentos e noventa e seis (20/10/1996), residente e domiciliado na Rua Paulista, nº 746, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS e de CRISTIANA CASSIANO DA SILVA DOS SANTOS.

GISLENE CARVALHO DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Paulo-SP (13º Subd. Butantã), São Paulo SP no dia primeiro de junho de mil novecentos e noventa e sete (01/06/1997), residente e domiciliada na Rua Paulista, nº 746, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de SÉRGIO DONIZETE DOS SANTOS e de VERA LÚCIA DE CARVALHO SANTOS.

WILLIAN DE SOUZA VIEIRA, estado civil solteiro, profissão operador de máquinas, nascido em Osasco-SP (2º Subd.), Osasco SP no dia dez de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove (10/01/1989), residente e domiciliado na Rua Apóstolo Thiago, Nº 11 Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de ADENILTON MUNIZ VIEIRA e de CREUZENILDA BARBOSA DE SOUZA.

ALINE LISBOA PEIXE, estado civil solteira, profissão auxiliar de escritório, nascida em São Paulo-SP (16º Subd. Mooca), São Paulo SP no dia dez de fevereiro de mil novecentos e noventa e um (10/02/1991), residente e domiciliada na Rua Miguel Arraes, nº 15, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de PEDRO GALDINO PEIXE e de FRANCISCA CORRÊA LISBOA.

LEONARDO DA SILVA FERREIRA, estado civil solteiro, profissão barbeiro, nascido em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia vinte e oito de abril de mil novecentos e oitenta e sete (28/04/1987), residente e domiciliado na Rua Doutor Roberto Cursino de Moura, nº 1486, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de MANOEL NETO SANTOS FERREIRA e de JOILMA EVANGELISTA DA SILVA FERREIRA.

ALUANI DANDARA DE SOUZA BRAGA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Paulo-SP (2º Subd. da Liberdade), São Paulo SP no dia vinte e sete de janeiro de mil novecentos e noventa (27/01/1990), residente e domiciliada na Rua Doutor Roberto Cursino de Moura, nº 1486, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de CARLOS ALBERTO EVANGELISTA BRAGA e de PATRICIA DE SOUZA SILVA.

VINICIUS BATISTA BARBOSA, estado civil solteiro, profissão analista de atendimento, nascido em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia dez de junho de mil novecentos e oitenta e seis (10/06/1986), residente e domiciliado na Rua Antonio Russo, nº 956, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ JURANDIR SERAFIM BARBOSA e de MARCIA BATISTA BARBOSA.

TATIANA MOTA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão analista de atendimento, nascida em Cotia-SP, Cotia SP no dia seis de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco (06/08/1985), residente e domiciliada na Rua Antonio Russo,

nº 956, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS e de MARLENE MOTA DOS SANTOS.

ANDRÉ FERNANDO DE ASSUNÇÃO, estado civil divorciado, profissão têc. de manutenção, nascido em Osasco-SP, Osasco SP no dia vinte e sete de agosto de mil novecentos e setenta e cinco (27/08/1975), residente e domiciliado à Rua João Guimarães Rosa, nº 200, Apto. 34, Bl. 19, Jd. Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de MARIA APARECIDA DORNELAS.

GABRIELA AVALOS RODRIGUES TEIXEIRA, estado civil solteira, profissão enfermeira, nascida em Jales-SP, Jales SP no dia dezoito de abril de mil novecentos e oitenta e dois (18/04/1982), residente e domiciliada à Rua João Guimarães Rosa, nº 200, Apto. 34, Bl. 19, Jd. Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de MIGUEL ALVES TEIXEIRA e de EUNICE AVALOS RODRIGUES TEIXEIRA.

DARIO SIMÃO DE ALMEIDA, estado civil solteiro, profissão gerente de loja, nascido em Osasco-SP (Reg. em Barueri-SP - Distrito Jardim Belval), Osasco SP no dia vinte e nove de junho de mil novecentos e oitenta e cinco (29/06/1985), residente e domiciliado na Rua Profeta Samuel, nº 14, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de JOÃO MARINS ALMEIDA e de CLARICE ALVES SIMÃO DE ALMEIDA.

MARIA AUXILIADORA ROMANA ALVES, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia onze de maio de mil novecentos e oitenta e sete (11/05/1987), residente e domiciliada na Rua Profeta Samuel, nº 14, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ ADAUTO ALVES FERREIRA e de MARIA DE FÁTIMA ROMANA FERREIRA.

JOSÉ DE ARIMATEAS DA SILVA ANJOS, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Valença do Piauí-PI, Valença do Piauí PI no dia vinte e um de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete (21/12/1967), residente e domiciliado na Rua Piauiense, nº 75, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de JOAQUIM TENÓRIO DOS ANJOS e de TEREZINHA BENEDITA DA SILVA. ROSILENE LEITE DE ARAÚJO, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em Pimenteiras-PI, Pimenteiras PI no dia cinco de maio de mil novecentos e setenta e quatro (05/05/1974), residente e domiciliada na Rua Piauiense, nº 75, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO LEONIDAS FILHO e de MARIA LEITE FILHA.

FRANCISCO LEITE DE ARAÚJO, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Pimenteiras-PI (Comarca de Valença do Piauí), Pimenteiras PI no dia dezessete de fevereiro de mil novecentos e setenta e sete (17/02/1977), residente e domiciliado à Rua Apostolo Felipe, nº 131, Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO LEONIDAS FILHO e de MARIA LEITE FILHA. ADENISE MARIA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão diarista, nascida em Nazaré da Mata-PE (Reg. em Aliança-PE), Nazaré da Mata PE no dia trinta de dezembro de mil novecentos e setenta e sete (30/12/1977), residente e domiciliada à Rua Apostolo Felipe, nº 131, Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de ADEMIR TOMÉ DOS SANTOS e de MARIADO CARMO DOS SANTOS.

JOSÉ LINS DA SILVA, estado civil solteiro, profissão cobrador, nascido em Água Preta-PE (Reg. em Colonia Leopoldina-AL), Água Preta PE no dia quatro de maio de mil novecentos e oitenta e três (04/05/1983), residente e domiciliado à Rua Mario Lago, nº 130, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de AMARO LINS DA SILVA e de CARMELITA MARIA DA CONCEIÇÃO.

IRANILDA BENICIO DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Fortaleza-CE (Reg. em Antônio Bezerra), Fortaleza CE no dia dezenove de dezembro de mil novecentos e noventa (19/12/1990), residente e domiciliada à Rua Virginia Joana da Silva, nº 200, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO FORTE DE OLIVEIRA e de FRANCISCA IRANILDA BENICIO DE OLIVEIRA.

EDSON OLIVEIRA ROCHA, estado civil solteiro, profissão eletricista, nascido em São Paulo-SP (Distrito de Itaquera), São Paulo SP no dia vinte e cinco de outubro de mil novecentos e setenta e sete (25/10/1977), residente e domiciliado na Rua Manoel Gomes Gonçalves, nº 428, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de MANOEL PEREIRA ROCHA e de FILOMENA OLIVEIRA ROCHA. REGINA FERREIRA DE FARIA, estado civil solteira, profissão operadora de máquina, nascida em Barueri-SP, Barueri SP no dia trinta de junho de mil novecentos e setenta e quatro (30/06/1974), residente e domiciliada na Rua Manoel Gomes Gonçalves, nº 428, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de REGINALDO DE FARIA e de LUZIA FERREIRA DE FARIA.

PAULO HENRIQUE DA SILVA VIEIRA, estado civil solteiro, profissão feirante, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia oito de agosto de mil novecentos e setenta (08/08/1970), residente e domiciliado na Rua Helena Silveira, nº 06-A, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de LUIZ TELES VIEIRA e de MARIA DA AJUDA SILVA VIEIRA.

SARA HIPOLITO DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia doze de abril de mil novecentos

e setenta e seis (12/04/1976), residente e domiciliada na Rua Helena Silveira, nº 06-A, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ HIPOLITO DOS SANTOS e de MARIA HIPOLITO DOS SANTOS.

PAULO LEONARDO SILVA SANTOS, estado civil solteiro, profissão promotor de vendas, nascido em Picos-PI, Picos PI no dia primeiro de setembro de mil novecentos e oitenta e sete (01/09/1987), residente e domiciliado à Rua Alameda dos Apostolos, nº 47, Jd. Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de MANOEL MESSIAS DOS SANTOS e de MARIA DA PENHA SILVA SANTOS.

PAULINE MARCELINO MENEZES, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (Reg. em Carapicuíba-SP), Osasco SP no dia vinte e cinco de julho de mil novecentos e oitenta e oito (25/07/1988), residente e domiciliada à Rua Alameda dos Apostolos, nº 47, Jd. Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de WILSON JARBAS TELES DE MENEZES e de EULALIA MARCELINO BATINGA.

JAIRO SOARES DE LIMA, estado civil solteiro, profissão aux. de expedição, nascido em São Paulo-SP (42º Subd. Jabaquara), São Paulo SP no dia desesete de julho de mil novecentos e oitenta e sete (17/07/1987), residente e domiciliado na Rua Doutor Washington Pedro Lanzelotti, nº 554, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de SIMEÃO FERREIRA DE LIMA e de TEREZA SOARES DE LIMA.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MARTINS, estado civil solteira, profissão aux. de limpeza, nascida em Petrolina-PE (Reg. em Curral Queimado-PE), Petrolina PE no dia vinte e quatro de abril de mil novecentos e oitenta e seis (24/04/1986), residente e domiciliada na Rua Doutor Washington Pedro Lanzelotti, nº 554, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS e de RAIMUNDA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA.

JOSÉ ANTONIO DE JESUS, estado civil solteiro, profissão pintor de obras, nascido em Moreno - PE, Moreno PE no dia vinte e seis de novembro de mil novecentos e setenta e quatro (26/11/1974), residente e domiciliado à Via Transversal Sul, nº 100, Apto. 13, Bl. 04, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de IRACEMA SALOMÉ CONCEIÇÃO.

LEILIANA ALVES EVANGELISTA, estado civil solteira, profissão segurança, nascida em Campanário - MG, Campanário MG no dia dezesseis de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito (16/02/1978), residente e domiciliada à Via Transversal Sul, nº 100, Apto. 13, Bl. 04, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de JOÃO ALVES EVANGELISTA e de MARIA DALVA MIDINA EVANGELISTA.

DIEGO FELIPPE CABRAL RIBEIRO, estado civil solteiro, profissão operador de empilhadeira, nascido em São Paulo-SP (13º Subd. Butantã), São Paulo SP no dia dois de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito (02/01/1988), residente e domiciliado na Rua Manoel Gomes Gonçalves, nº 30, Padroeira II, Osasco, Osasco, SP, filho de PAULO SERGIO SIQUEIRA RIBEIRO e de ELIANE DOS SANTOS CABRAL RIBEIRO.

THAÍS FERREIRA DE FARIA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia vinte e oito de março de mil novecentos e noventa e três (28/03/1993), residente e domiciliada na Rua Manoel Gomes Gonçalves, nº 30, Padroeira II, Osasco, Osasco, SP, filha de RENATA FERREIRA DE FARIA.

ADRIANO FERREIRA RODRIGUES, estado civil solteiro, profissão bombeiro hidráulico, nascido em Barra-PI (Reg. em São Paulo-SP, 32º Subd. Capela do Socorro), Barra-PI no dia vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e oitenta (26/02/1980), residente e domiciliado na Rua Doze de Outubro, nº 23, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO LUIS RODRIGUES e de MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA RODRIGUES.

JANAINA ALBUQUERQUE DE MELO, estado civil solteira, profissão servente de limpeza, nascida em Recife-PE (Dist. de Arruda), Recife PE no dia dezoito de março de mil novecentos e oitenta e três (18/03/1983), residente e domiciliada na Rua Doze de Outubro, nº 23, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de MÍKAEL BEZERRA DE MELO e de MARCLEIDE BEZERRA DE ALBUQUERQUE.

IZAURINO DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão vigilante, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia doze de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro (12/09/1984), residente e domiciliado à Rua João Camilo Bueno, nº 50, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de DJANIRA DOS SANTOS.

ANNIE SHAMIRA ALVES DE BRITO NEVES, estado civil solteira, profissão promotora de vendas, nascida em Uauá-BA, Uauá BA no dia vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito (26/02/1988), residente e domiciliada à Rua João Camilo Bueno, nº 50, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de CLEUTO NEVES DE MACÉDO e de MARIA JOSÉ ALVES DE BRITO.

GILBERTO DA SILVA, estado civil divorciado, profissão vigilante, nascido em São Paulo-SP (Subdistrito Jd. América), São Paulo SP no dia vinte e cinco de

junho de mil novecentos e sessenta e três (25/06/1963), residente e domiciliado na Rua Juan Vicente, nº 482, Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ DA SILVA e de APARECIDA HENRIQUE DA SILVA.

GORETE APARECIDA VITORINO, estado civil solteira, profissão professora, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia dezessete de novembro de mil novecentos e setenta (17/11/1970), residente e domiciliada na Rua Juan Vicente, nº 482, Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de PEDRO VITORINO e de FRANCISCA FELIZARDA VITORINO.

JAILSON SOUSA DE ARAUJO, estado civil solteiro, profissão contador, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia dois de agosto de mil novecentos e oitenta e sete (02/08/1987), residente e domiciliado na Rua Alagoana, nº 65, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ LUIS DE ARAUJO e de ROSA NILDE DE SOUSA.

JOSELMA LUZ ARAÚJO, estado civil solteira, profissão pedagoga, nascida em Pimenteiras-PI, Pimenteiras PI no dia cinco de junho de mil novecentos e noventa e três (05/06/1993), residente e domiciliada na Rua Alagoana, nº 65, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ DE SOUSA ARAÚJO e de MARIA DE JESUS LUZ.

MARCOS VINÍCIUS VIEIRA, estado civil solteiro, profissão mecânico industrial, nascido em Osasco-SP (2º Subd.), Osasco SP no dia quinze de julho de mil novecentos e oitenta e oito (15/07/1988), residente e domiciliado na Rua Antonio Vieira dos Santos, nº 52, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de ADILSON VIEIRA e de ROSABIS SANTOS VIEIRA.

NUBIA PRAXEDES DOS SANTOS, estado civil divorciada, profissão assistente administrativo, nascida em São Paulo-SP, São Paulo SP no dia quatro de junho de mil novecentos e setenta e quatro (04/06/1974), residente e domiciliada na Rua Antonio Vieira dos Santos, nº 52, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ DOS SANTOS e de CREUZA PRAXEDES DOS SANTOS.

ADÃO BELARMINO TEIXEIRA, estado civil divorciado, profissão Vigilante, nascido em Manga-MG, Manga MG no dia onze de fevereiro de mil novecentos e setenta e dois (11/02/1972), residente e domiciliado na Rua Dr. Conrado Cezarino Nurrolini, nº 106, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ BELARDINO SOBRINHO e de AURORA BELEM TEIXEIRA.

ADRIANA DE ARAUJO BORTNIUK, estado civil divorciada, profissão Controladora de Acesso, nascida em São Paulo-SP (Subdistrito de Indianópolis), São Paulo SP (Subdistrito de Indianópolis) no dia quinze de abril de mil novecentos e setenta e um (15/04/1971), residente e domiciliada na Rua Paranaense, nº 295, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de PAULO BORTNIUK e de MARIA JOSÉ DE ARAUJO BORTNIUK.

CLAYTON BERNARDO RODRIGUES DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão gerente de vendas, nascido em São Paulo-SP (Reg. em Embu Guará-SP), São Paulo SP no dia quatro de março de mil novecentos e noventa e um (04/03/1991), residente e domiciliado na Rua João Guimarães Rosa, nº 200, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de CLEUNILTON RODRIGUES DOS SANTOS e de MARIA APARECIDA BERNARDO.

ERYANE SAMPAIO SENEGALI, estado civil solteira, profissão gerente, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia quatro de novembro de mil novecentos e oitenta e seis (04/11/1986), residente e domiciliada na Rua João Guimarães Rosa, nº 200, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de CARLOS AIRTO SENEGALI e de ELOINA SAMPAIO.

THIAGO KIOSHI NAKAYAMA, estado civil solteiro, profissão comerciante, nascido em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia onze de julho de mil novecentos e oitenta e oito (11/07/1988), residente e domiciliado na Avenida Pau Brasil, nº 157, Cidade das Flores, Osasco, Osasco, SP, filho de KAZUMI NAKAYAMA e de LUZIA AKIKO HAMATSU NAKAYAMA.

PÂMELLA TOMAZ DE SOUZA, estado civil solteira, profissão auxiliar de escritório, nascida em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia primeiro de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove (01/02/1989), residente e domiciliada na Avenida Pau Brasil, nº 157, Cidade das Flores, Osasco, Osasco, SP, filha de ELIEL ANTUNES DE SOUZA e de MARIA IVONE TOMAZ.

DANIEL ARAUJO NATALINO, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia quinze de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro (15/09/1984), residente e domiciliado na Rua Nilo Peçanha, nº 109, casa 03, Jd. Cipava, Osasco, Osasco, SP, filho de DIMAS NATALINO DA SILVA e de APARECIDA GORETTI DE ARAUJO SILVA.

FRANCISMARA CARDOSO SANTOS, estado civil solteira, profissão gerente de loja, nascida em Ipirá-BA, Ipirá BA no dia dezessete de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove (17/01/1989), residente e domiciliada na Rua Nilo Peçanha, nº 109, casa 03, Jd. Cipava, Osasco, Osasco, SP, filha de GILENO OLIVEIRA SANTOS e de JOANA CARDOSO DOS SANTOS.